



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS

Minas Gerais

**LEI Nº 752 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024**

## **AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Prefeito do Município de Ferros-MG:


Faço saber que a Câmara Municipal de Ferros, por seus Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar de mais 5% (cinco por cento) do valor total do orçamento do Município para o exercício de 2024 (Lei Municipal nº 738/ 2023).

**Art. 2º.** Como recurso á abertura do crédito suplementar autorizado no art. 1º, utilizar-se-á os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2024.

Ferros, 17 de dezembro de 2024.

  
**Raimundo Menezes de Carvalho Filho**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS  
17 / 12 / 24  
